



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 09/004.814/2010  
Data da autuação: 04/10/2010

## TERMO ADITIVO Nº 015/2015

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2011 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS 28 - CEP 28**, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NO **PROGRAMA CEGONHA CARIOCA**, NA FORMA ABAIXO:

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455 – Cidade Nova, presentes o Município do Rio de Janeiro, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Bloco 1, 7º andar, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, Brasileiro, Médico, solteiro, portador da cédula de identidade nº 28.890.997-1, expedida pelo Detran/RJ, CPF nº 290.210.958-07, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Organização Social **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CEP 28**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, à Av. Presidente Vargas, 590, sala 2113, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MARCOS SOARES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 06.104.112-5, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 890.074.337-68, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas ao fim nomeadas, é assinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 006/2011 conforme despacho autorizativo do Sr. Secretário Municipal de Saúde, datado de 19/11/2015, fls. 1712, publicado no D. O. Rio de 24/11/2015 às fls. 1713, do processo nº 09/004.814/2010, lavrado em observância à legislação aplicável, especialmente a que foi referida no Contrato de Gestão, que a **CONTRATADA** declara conhecer, e que, mesmo quando aqui não for expressamente aludida, fica para todos os efeitos de direito fazendo parte integrante do presente termo, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - (OBJETO)** – Constitui objeto deste 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2011 a supressão em 5% (cinco por cento) do saldo a liquidar do contrato em 31/07/2015, substituindo o “Anexo E - Cronograma de Desembolso e



Processo: 09/004.814/2010  
Data da autuação: 04/10/2010

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Metas Físicas” do Contrato de Gestão nº 006/2011 pelo “Anexo I - Cronograma de Desembolso e Metas Físicas” do presente Termo Aditivo, ficando estabelecido o novo valor contratual em R\$ 31.909.205,96 (trinta e um milhões novecentos e nove mil duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos), com fulcro no **Decreto Municipal nº 40454 de 10/08/2015 e conforme instrução às fls. 1697 a 1699 do processo nº 09/004.814/2010.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - (VALOR)** – O valor do presente Termo Aditivo de Supressão é de R\$ 1.033.000,00 (hum milhão e trinta e três mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - (RATIFICAÇÃO)** – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 006/2011, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – (PUBLICAÇÃO)** – A publicação deste Termo Aditivo correrá por conta do Município que se obriga a providenciá-lo, dentro de 20 (vinte) dias de sua assinatura, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – DO-Rio.

**CLÁUSULA QUINTA – (FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA)** – Serão remetidas cópias autênticas deste Termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação.

**CLÁUSULA SEXTA – (DO FORO)** - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Termo Aditivo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusula e condições fixadas, firmam o presente Termo Aditivo de Supressão em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2015.

  
**MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO:**  
**DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

  
**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS - CEP 28:**





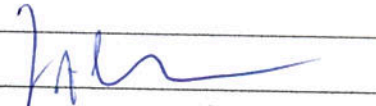
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Processo: 09/004.814/2010  
Data da autuação: 04/10/2010

**MARCOS SOARES PEREIRA – Diretor Presidente**

TESTEMUNHAS :

1- \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_

  
FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO  
Subsecretário  
Subsecretaria de Gestão - SMS  
Mat. 60/259.094-1



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 09/004.814/2010  
Data da autuação: 04/10/2010

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE**

**DESEMBOLSO E METAS**

**FÍSICAS – PROGRAMA**

**CEGONHA CARIOCA**



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 09/004.814/2010  
Data da autuação: 04/10/2010

**CRONOGRAMA CEGONHA CARIOCA ADEQUADO AO DECRETO 40.454**

	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	TOTAL
	mar-15 / 17dias	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15	set-15	out-15	nov-15	dez-15	jan-16	fev-16	mar-16/ 13 dias	
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
KITS	420.750,00	742.500,00	742.500,00	742.500,00	742.500,00	742.500,00	742.500,00	742.500,00	742.500,00	577.197,08	676.417,50	676.417,50	283.114,25	6.663.666,33
Custeio Logístico e Material	2.280,83	4.025,00	4.025,00	4.025,00	4.025,00	4.025,00	4.025,00	4.025,00	4.025,00	3.666,78	3.666,78	3.666,78	1.598,84	47.070,09
Custeio de Programas e Eventos SHPII	4.687,50	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	7.657,38	7.657,38	7.657,38	3.404,86	100.664,49
Software - TI/Maternidades	651,67	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.047,65	1.047,65	1.047,65	453,98	13.446,60
Pessoal	694.611,68	1.578.726,50	1.578.726,50	1.578.726,50	1.578.726,50	1.578.726,50	1.578.726,50	1.578.726,50	1.578.726,50	1.116.068,28	1.438.219,84	1.438.219,84	846.159,74	18.363.091,39
Estrutura Administrativas	12.707,50	22.425,00	22.425,00	22.425,00	22.425,00	22.425,00	22.425,00	22.425,00	22.425,00	20.429,18	20.429,18	20.429,18	8.652,64	262.247,67
Transporte	121.073,60	213.659,29	213.659,29	213.659,29	213.659,29	213.659,29	213.659,29	213.659,29	213.659,29	194.643,61	194.643,61	194.643,61	84.345,57	2.468.624,32
Teletendimento	16.700,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	30.063,00	30.063,00	30.063,00	13.027,30	366.916,30
Comunicação social e Mídia	5.685,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	9.426,65	9.426,65	9.426,65	4.065,84	121.037,39
Subtotal	1.481.527,78	2.614.460,79	2.614.460,79	2.614.460,79	2.614.460,79	2.614.460,79	2.614.460,79	2.614.460,79	2.614.460,79	1.960.401,80	2.381.773,78	2.381.773,78	1.256.033,11	30.376.198,57
Variável I - Incen. Gestão ( 2% )	29.630,56	52.269,22	52.269,22	52.269,22	52.269,22	52.269,22	52.269,22	52.269,22	52.269,22	39.209,04	47.635,46	47.635,46	25.100,66	607.523,93
Variável 2 - Incent RH ( 3% )	44.445,83	78.433,62	78.433,62	78.433,62	78.433,62	78.433,62	78.433,62	78.433,62	78.433,62	58.612,05	71.453,21	71.453,21	51.650,54	925.485,45
<b>TOTAL</b>	<b>1.555.604,17</b>	<b>2.745.183,83</b>	<b>2.745.183,83</b>	<b>2.745.183,83</b>	<b>2.745.183,83</b>	<b>2.745.183,83</b>	<b>2.745.183,83</b>	<b>2.745.183,83</b>	<b>2.745.183,83</b>	<b>2.058.421,89</b>	<b>2.500.862,47</b>	<b>2.500.862,47</b>	<b>1.331.984,32</b>	<b>31.909.205,95</b>